**PROJETO DE LEI Nº DE 2019.**

***“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 5864 DE 2016”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – O parágrafo primeiro da Lei Municipal 5864 de 2016 para a viger com a seguinte redação***.***

Onde se lê:

Rua 5: Alameda Santa Clara;

Leia-se:

Rua 5: Frei Marcel Fanjaud.

Onde se lê:

Rua 6: Frei Marcel Fanjaud

Leia-se:

Rua 6: Alameda Santa Clara de Assis

Parágrafo Único - Mantem-se os demais dispositivos do Art. 1º da Lei 5864 de 2016.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 31 de janeiro de 2019.**

**VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES**

**JUSTIFICATIVA**

Busca-se a seguinte alteração no dispositivo na Lei Municipal 5684/2016 a pedido dos loteadores a fim de atender ao pedido dos Frades Franciscanos que Ao escolherem a devoção da capela que será construída no loteamento percebeu que o local não correspondia a Alameda Santa Clara de Assis, e como a Padroeira é Santa Clara, arguiram sobre a possibilidade de alteração pura e simples das vias.

Visto que o Loteamento ainda não fora liberado para registro e como os loteadores se prontificaram a custear quaisquer gastos oriundos desta mudança nos enviou oficio (em anexo) solicitando tal ação.

Sem deslumbrar qualquer problema legal ou de ordem financeira propõem-se este projeto alterando o dispositivo da lei municipal a fim de atender tal pleito.